

## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



EDITAL nº 60/2016

Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno/Externo de docentes (Doutores) para atuarem no projeto do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Direito** (em elaboração) e nos Cursos de Graduação na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Interno/Externo de Docentes, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

### **1 DAS INSCRIÇÕES**

#### **1.1 Do período de inscrições:**

**1.1.1** As inscrições estarão abertas no período de **03 a 28 de março de 2016** e devem ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net), observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

#### **1.2 Das condições de inscrição:**

##### **1.2.1 Do brasileiro nato ou naturalizado:**

**1.2.1.1** Estar quite com a Justiça Eleitoral;

**1.2.1.2** Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

**1.2.1.3** Possuir título de doutor obtido ou revalidado em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.

**1.2.1.4** Não ter sido demitido pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

##### **1.2.2 Do estrangeiro:**

**1.2.2.1** Estar em situação regular no país;

**1.2.2.2** Ser portador de visto permanente;

**1.2.2.3** Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

**1.2.2.4** Possuir título de doutor.

**1.2.2.5** Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

#### **1.3 Dos procedimentos para as inscrições:**

**1.3.1** A inscrição para o processo seletivo será realizada **exclusivamente** via e-mail [dh.docentes@unesc.net](mailto:dh.docentes@unesc.net) e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

**1.3.2** À ficha de inscrição com foto, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2 deste Edital;
- c) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado;
- d) Curriculum Lattes atualizado;
- e) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo (máximo 2 páginas).

**1.3.3** A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante boleto bancário até a data final das inscrições – **28 de março de 2016** -, podendo ser impresso no link:

<http://even.tc/processo-seletivo-de-doutores->

**1.3.4** É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

**1.3.5** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

**1.4** Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **28 de março de 2016**.

**1.5** É de inteira responsabilidade do candidato, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.

**1.6** A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

## **2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS**

**2.1** Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos** (40 horas semanais).

**2.1.1** Requisitos da vaga:

- a) Graduação em **Direito**;
- b) Doutorado em **Direito ou Ciências Jurídicas**, obtido há mais de cinco anos;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas conforme o item 2.1;
- d) Disponibilidade para orientação de graduandos e pós-graduandos;
- e) Disponibilidade para docência na graduação e pós-graduação;
- f) Disponibilidade para atividades em grupos de pesquisa da UNESCO;
- g) Não possuir vinculação na qualidade de docente permanente de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (caso exista vínculo, o afastamento da condição de docente permanente deve ocorrer até a data da contratação);
- h) Experiência em orientações de dissertações ou teses.

**2.2** Uma vaga para Professor Pesquisador na área de **Direito, Sociedade e Estado** (40 horas semanais).

**2.2.1** Requisitos da vaga:

- a) Graduação em **Direito**;
- b) Doutorado em **Direito ou Ciências Jurídicas**, obtido há mais de cinco anos;
- c) Pesquisas e publicações sobre temas conforme o item 2.2;
- d) Disponibilidade para orientação de graduandos e pós-graduandos;
- e) Disponibilidade para docência na graduação e pós-graduação;
- f) Disponibilidade para atividades em grupos de pesquisa da UNESCO;
- g) Não possuir vinculação na qualidade de docente permanente de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (caso exista vínculo, o afastamento da condição de docente permanente deve ocorrer até a data da contratação);
- h) Experiência em orientações de dissertações ou teses.

### **3 DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 9.235,80 (nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) mensais (podendo sofrer reajuste para maior devido à negociação da convenção coletiva, já designada para março), nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:  
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

### **4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Um integrante da comissão para implantação do Programa de Pós-Graduação em Direito;
- II. Um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
- III. O Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas;
- IV. Um profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 – O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1 e seus incisos deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do candidato, conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e na realização de entrevista, denominada Etapa II.

#### **5.2 Procedimento Eliminatório**

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o candidato preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme itens 2.1 e 2.2 e seus incisos.

5.2.1.2. A comprovação de que o candidato possui **no mínimo 06 (seis) produções a partir de 2013**, conforme lista abaixo, dentre as seguintes possibilidades:

- a) Artigo em única autoria ou em coautoria, publicado (ou aceito) em periódico científico indexado, com ISSN e classificação, na área do Direito, nos extratos B ou A do sistema WebQualis/CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>).
- b) Livro com mais de 50 páginas, publicado em única autoria ou em coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação, conforme Documento de Área;
- c) Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, em única autoria ou coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área.

5.2.1.3. No mínimo, 50% (cinquenta por cento) das publicações requeridas no item 5.2.1.2 deverão ser de artigos em única autoria ou em coautoria, publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos científicos indexados, com ISSN e classificação, na área do Direito, nos extratos B ou A do sistema WebQualis/CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>). Um destes artigos deverá ser classificado no extrato B2 ou superior do sistema WebQualis/CAPES.

**5.2.2** Somente estará habilitado a participar do Procedimento Classificatório o candidato que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

### **5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I**

**5.3.1** Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, **considerando o período de 2013 a 2016:**

	<b>Títulos e Certificados</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1	Pós-doutorado	10	10
2	Título de Doutor na área do Processo Seletivo	20	20
3	Autoria de Tese com ênfase nos temas descritos no item 2.	10	10
4	Experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	02 por semestre	10
5	Experiência docente na graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)	01 por semestre	05
6	Autoria de Livro: livro publicado com mais de 50 páginas, por até 3 (três) autores, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área	25	-
7	Organização de Livro: livro publicado com mais de 50 páginas, por até 3 (três) organizadores, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área	10	-
8	Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, por até 3 (três) autores, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área	05	-
9	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis A1 ou A2, conforme documento de área	25	-
10	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis B1 ou B2, conforme documento de área	15	-
11	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato Qualis B3, conforme documento de área	10	-
12	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis B4 ou B5, conforme documento de área	05	-
13	Participação em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES	01 por banca	05
14	Orientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES	02 por dissertação/tese	10
15	Orientação de Iniciação Científica Concluída	01 por orientação	05

**5.3.2** Serão classificados para a entrevista até 03 (três) candidatos com maior pontuação para cada vaga.

**5.3.3** Ao currículo com maior pontuação será aferida nota 10. As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 50% da nota global.

**5.3.4** Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência em pós-graduação *Stricto Sensu* e em ensino de graduação.

**5.3.5** A relação dos candidatos classificados para a Etapa II será publicada até o dia **31 de março de 2016** e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

**5.3.6** Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado dos candidatos classificados.

#### **5.4 Procedimento classificatório – Etapa II:**

##### **Entrevista**

**5.4.1** As entrevistas ocorrerão nos dias **07 e 08 de abril de 2016** entre 8h e 12h e 13h30 e 20h, conforme horário e local indicado na publicação da relação dos candidatos classificados, prevista no item 5.3.5.

**5.4.2** O Candidato deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro).

**5.4.3** Na entrevista, o candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

- a) conhecimentos específicos na área, demonstrados mediante a apresentação do Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido na Instituição;
- b) facilidade de expressão e objetividade demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela comissão.

**5.4.4** O candidato deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 minutos.

**5.4.5** Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos.

**5.4.6** A nota da entrevista de cada candidato será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez), observada nota mínima de 7,0 (sete).

**5.4.7** As entrevistas serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial.

**5.4.7.1** Preferencialmente as entrevistas serão realizadas de forma presencial. Caso as entrevistas sejam realizadas de forma telepresencial, o candidato deverá utilizar o método de transmissão de dados a ser indicado pela Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, bem como, deverá possuir acesso a internet que viabilize a realização da entrevista, sob pena de desclassificação, a qual será agendada nos termos do item 5.4.1.

**5.4.7.2** O comparecimento (*in loco* ou virtual) na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de desclassificação.

#### **6 DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

**6.2** Para fins de classificação final, entre candidatos com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa a publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação *stricto sensu*;

**6.3** A classificação final dos candidatos será homologada até o dia **11 de abril de 2016**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

**6.4** Caberá pedido de reconsideração fundamentado à Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da homologação dos candidatos classificados.

## **7 DA CONTRATAÇÃO**

7.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Para contratação serão exigidos os seguintes documentos:

<b>Ref.</b>	<b>Documento</b>	<b>N. de cópias</b>
a)	Foto 3 x 4 recente	1
b)	Carteira de Identidade (RG)	2 cóp. e 1 original
c)	Cadastro de Pessoa Física (CPF) pessoal, do cônjuge e dos filhos	1 cada
d)	Carteira de Trabalho e número do PIS	original
e)	Carteira de Trabalho (folhas de identificação e páginas de contratação).	1
f)	Título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição.	1
g)	Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino)	1
h)	Certidão de nascimento ou casamento	1
i)	Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou inválidos e, comprovante das vacinas obrigatórias	1
j)	Comprovante de residência atual (conta de energia elétrica, água ou telefone)	1
k)	Atestado de Frequência Escolar para filhos de 7 a 14 anos (por causa do salário família);	1
l)	Comprovante de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos) conforme Lei 10.196 de 24/07/96	1 cada
m)	Diploma e histórico escolar do(s) curso(s) de graduação	2 cópias, sendo 1 aut.
n)	Diploma e histórico escolar do curso de doutorado	2 cópias, sendo 1 aut.
o)	Diploma e histórico de outro(s) curso(s) de pós-graduação (se houver)	2 cópias, sendo 1 aut.
p)	Comprovantes de experiência profissional (carteira profissional, declarações, portarias e outros)	cópia e original
q)	<i>Curriculum Lattes</i> (CNPq) documentado: produção a partir de 2010	1

7.3 Se no momento da contratação, o candidato não comprovar os títulos e produções constantes em seu Currículo Lattes, pontuados pela Comissão para fins da seleção, estará desclassificado do presente processo seletivo.

7.4 Para efeito de admissão os candidatos convocados ficam sujeitos à realização de exame médico e apresentação da documentação legal, conforme item 7.2.

7.5 Não obstante as vagas existentes, os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não chamá-los para contratação a qualquer tempo.

7.6 Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

**8.2** O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

**8.3** O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, a critério da UNESC.

**8.4** Os candidatos selecionados deverão participar do Programa de Formação Continuada de Docentes da Unesc.

**8.5** Os recursos deverão ser protocolados na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PROPEX), no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da classificação, conforme horário de expediente da Universidade.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 03 de março de 2016.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
Reitor



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGD - 2016  
EDITAL n. 60/2016

FOTO

3X4

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_

**I - DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Cep.: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masc ( ) Fem RG ou Doc. de Identificação: \_\_\_\_\_ Data de Nasc: \_\_ / \_\_ / \_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros

**II – FORMAÇÃO**

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Graduação:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Especialização:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Mestrado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Pós-Doutorado:** \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Estabelecimento: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**III – ÁREA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)**

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do candidato





UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO  
PROCESSO SELETIVO EXTERNO DE DOCENTES – PPGD - 2016  
EDITAL n. 60/2016

## **ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

### **Sugestão de Estrutura do Memorial**

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.